

(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - em recuperação judicial

é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR: - é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e - seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR: - é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e - seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um instrumento patrimonial a escolha é feita investimento por investimento. Se mantido para negociação será mensurado como VJR, ou, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado ou como VJORA como VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo disponível no CPC 48 / IFRS 9). Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo que seja inicialmente mensurado pelo preço da transação) é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido para um item não mensurado a VJR, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição. As seguintes políticas contábeis aplicam-se à mensuração subsequente dos ativos financeiros: • Ativos financeiros mensurados a VJR: Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio do Resultado (VJR). O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. CPC 48 - Instrumentos Financeiros - • Ativos financeiros a custo amortizado: Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método do juros efetivo. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, possíveis ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. • Ativos financeiros mensurados ao VJORA: Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA). No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

	2018	2017
Caixa e bancos conta movimento	3.959	8.294
Aplicações financeiras	871	9.635
	<b>4.830</b>	<b>17.929</b>

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as aplicações financeiras referem-se exclusivamente a Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) pós-fixados e Operações compromissadas, remunerados pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) à rentabilidade média de 90% do CDI (2016: 90% do CDI) e garantem, substancialmente, liquidez imediata. Essas aplicações podem ser resgatadas antes do seu prazo de vencimento, podendo haver variação mínima nos rendimentos e por essa razão foram considerados como equivalentes de caixa nas demonstrações dos fluxos de caixa.

**5. Contas a receber de clientes**

a) Composição do saldo

	2018	2017
Contas a receber de clientes – mercado interno	151.740	120.514
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 9)	30.265	23.141
	<b>182.005</b>	<b>143.655</b>
Provisão para redução ao valor recuperável de recebíveis	(27.916)	(18.796)
	<b>(27.916)</b>	<b>(18.796)</b>
	<b>154.089</b>	<b>124.859</b>

Nenhum cliente isoladamente representa mais de 10% dos recebíveis.

b) Por vencimento dos títulos

	2018	2017
A vencer	130.097	97.780
Vencidos		
De 1 a 60 dias	15.590	19.108
De 61 a 120 dias	2.969	3.256
De 121 a 180 dias	747	1.973
Mais de 180 dias	32.602	21.538
	<b>182.005</b>	<b>143.655</b>

c) Movimentação de provisão para perda no valor recuperável

	2018	2017
Saldo inicial	(18.796)	(13.332)
Adições	(18.092)	(7.847)
Reversões	7.851	1.713
Baixas	1.121	670
Saldo final	<b>(27.916)</b>	<b>(18.796)</b>

Critério de mensuração da provisão - Com base na análise individual de seus clientes terceiros, a Administração constitui perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para fazer frente às eventuais perdas. Para mensuração da provisão, a Administração tem por base o histórico de perda e atrasos significativos. Não há alteração histórica nos critérios para constituição da provisão para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

**6. Estoques**

	2018	2017
Produtos acabados	62.380	40.908
Produtos em semiacabados	59.456	16.062
Matérias-primas	31.230	11.522
Adiantamento a fornecedores	67.479	40.547
Almoxarifado	50.185	42.677
Estoque em trânsito	6.374	6.895
	<b>277.104</b>	<b>158.611</b>

A Companhia, considerando a natureza de suas mercadorias, não possuem indicadores que venham requerer a constituição de provisão para perdas sobre os estoques de produtos mantidos nos armazéns.

**7. Outras contas a receber**

	2018	2017
Depósitos bancários vinculados	11.346	10.860
Quantias retidas indevidamente nas contas bancárias da recuperanda (a)	12.956	12.948
Renegociação de contas a receber de clientes	3.783	8.001
Ativos mantidos para venda	1.894	1.798
Outras contas a receber	3.235	2.804
	<b>33.214</b>	<b>36.411</b>
Circulante	31.756	33.924
Não circulante	1.458	2.487

(a) Em 31 de dezembro de 2018, havia um saldo de débitos não autorizados pela Companhia, realizados por instituições financeiras de R\$12.956, relativo ao pagamento de empréstimos que somente poderiam ser efetuados nos termos do plano de recuperação judicial.

**8. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido**

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

	2018	2017
<u>Ativo:</u>		
Prejuízo fiscal e base negativa de contrib. social	9.324	12.338
Diferenças temporárias		
Provisão para perda com clientes	12.411	7.463
Provisão para faturado e não entregue	893	1.236
Outras provisões	2.114	1.373
	<b>24.742</b>	<b>22.410</b>
<u>Passivo:</u>		
Adoção do custo atribuído	(6.516)	(6.516)
Ajuste a valor presente de fornecedores	(118)	(348)
Vida útil do ativo imobilizado	(36.113)	(33.680)
Valor justo de propriedades para investimentos	(1.304)	(1.295)
	<b>(44.051)</b>	<b>(41.839)</b>
Imposto de renda e contribuição social ativo (passivo), líquido	<b>(19.309)</b>	<b>(19.429)</b>

Na adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT - Lei 13.496/17), a Companhia pode se beneficiar com a redução de 76% da dívida utilizando-se de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social para esta compensação. O programa permitiu o parcelamento de débitos vencidos até abril de 2017 como também inclusão dos saldos de parcelamentos anteriores (federais e previdenciários). O saldo remanescente foi parcelado em 24 meses.

b) Conciliação da despesa

	2018	2017
Resultado antes dos impostos	109.261	(5.665)
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Impostos de renda e contrib. social pela alíquota fiscal combinada	(37.150)	1.926
Ajustes da Lei 12.973/2014	39.877	-
Despesas não dedutíveis	(1.558)	(788)
Lucro (prejuízo) fiscal do exercício ajustado	1.169	1.138
Prejuízo fiscal utilizado	-	-
Imposto de renda e contrib. social	1.169	1.138
Sendo		
Corrente	(1.361)	-
Diferido	2.530	1.138